

A Guerra para Dentro: Pacificação como doutrina e prática das Forças Armadas do Brasil

The Warfare Inside: Pacification as doctrine and practice of the Brazilian Armed Forces

Rev. Bras. Est. Def. v. 8, n. 2, jul./dez. 2021, p. 99-125

DOI: 10.26792/RBED.v8n2.2021.75263

ISSN 2358-3932

THIAGO RODRIGUES
TADEU MORATO MACIEL
THAIANE MENDONÇA

INTRODUÇÃO

O uso do termo “pacificação” tem sido recorrente no processo de estruturação da sociedade brasileira, embora com importantes variações no tempo e no espaço. Os primeiros alvos dos processos de pacificação foram os povos nativos, desde o início do período colonial (1500–1822), em um processo de “conquista” colocado em prática por missionários (especialmente jesuítas), os quais combinavam a repressão explícita com práticas mais “sutis” de tutela (Souza Lima 2015).

Desde o século XIX, a ideia da *pacificação* esteve presente na própria estruturação das Forças Armadas, em especial do Exército brasileiro. Não coincidentemente, os primeiros eventos que possibilitaram a vinculação entre pacificação e a defesa da unidade do território brasileiro foram, no

Thiago Rodrigues — Professor Associado no Instituto de Estudos Estratégicos (Inest) da Universidade Federal Fluminense (UFF), vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos (PPGEST/Inest), coordenador do laboratório de pesquisa Segurança e Defesa nas Américas (SeDeAmericas/CNPq/UFF) e pesquisador do “Foro Cúcuta” (Cries/Argentina e Stanley Center for Peace & Security/EUA).

Tadeu Morato Maciel — Professor Colaborador e pós-doutorando (bolsista PNPd/Capes) no Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (PPGEST) e na graduação em Relações Internacionais do Instituto de Estudos Estratégicos (Inest) da Universidade Federal Fluminense (UFF), pesquisador do Laboratório de Estudos sobre Política Externa Brasileira (Lepeb/UFF), coordenador do laboratório de pesquisa Nexus (SeDeAmericas/NEA/CNPq/UFF).

Thaiane Mendonça — Doutoranda em Relações Internacionais pelo PPGRI San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP, PUC-SP), Mestre em Estudos Estratégicos e Bacharel em Relações Internacionais pelo Instituto de Estudos Estratégicos da Universidade Federal Fluminense (INest/UFF). É pesquisadora do Laboratório de Análise em Segurança Internacional e Tecnologias de Monitoramento (LASInTec/UNIFESP) e do Grupo de Estudos de Defesa e Segurança Internacional (GEDES/UNESP).

Segundo Reinado, as vitórias militares do governo imperial contra insurgências regionais. Essas vitórias tiveram na figura do Duque de Caxias seu principal herói, sendo a ele atribuídos os epítetos de “Pacificador” e “Duque de Ferro”.

Além do elemento unificador, os militares atribuíram-se um papel mais abrangente, traduzido na missão de “produzir” uma Nação onde apenas percebia-se atraso e degenerescência racial. Operando como vanguarda política e intelectual — orientada por preceitos do positivismo de Augusto Comte — as Forças Armadas promoveram o republicanismo, atualizando sua “missão civilizatória” pelo lema comtiano que terminou por ser gravado na bandeira republicana: “ordem e progresso”. Entrado o novo século, a tarefa de formar uma Nação seguiu sendo interpretada pelos militares em sentido amplo: delimitar e garantir o território, conquistar e integrar toda a população. Em tal contexto, houve tanto a destruição das insurreições nos sertões — Canudos e Contestado — como as “comissões indigenistas” de Cândido Rondon. “Pacificar”, tanto pela força como pela acolhida, passou a ser o signo articulador do objetivo em alcançar a “ordem” e o “progresso”.

Nesse artigo, apropriando-nos da genealogia do poder, perspectiva teórico-metodológica sugerida por Michel Foucault (1999), buscamos analisar os significados das práticas de pacificação no Brasil, como nelas operam a violência (implícita ou explícita) e como elas se ligam a uma percepção de que as Forças Armadas seriam a instituição nacional mais bem preparada para se responsabilizar pela construção e pela salvação da Pátria.

O método genealógico nos incita a reparar nas *proveniências* que conformam situações político-institucionais e discursivas do presente, prestando atenção a elementos negligenciados por modalidades de fazer historiográfico interessadas em processos lineares e causais centrados na ação de indivíduos e/ou instituições entendidos como “formadores” ou “criadores” de *outcomes* histórico-sociais complexos. Assim, a análise dos discursos e práticas das Forças Armadas visando à “pacificação” de determinadas populações tidas como perigosas ou, de alguma maneira, disruptivas, lançaria luzes para compreender não apenas formas tradicionais de ação e de intervenção dos militares nos rumos da vida institucional e social brasileiras, como, também, as manifestações mais recentes de ativismo militar no campo da segurança pública a partir das interpretações do dispositivo conhecido como “Garantia da Lei e Ordem”, contido no Art. 142 da Constituição Federal de 1988.

Nossa hipótese é a de que o signo da “pacificação” opera como um *dispositivo* que, ao longo da história nacional, foi utilizado para atualizar o esforço das Forças Armadas em perseguir a formação de um país orientando

pelo dístico da “ordem e do progresso”. Por dispositivo, adotamos a noção apresentada por Foucault, para quem esse elemento seria um conjunto

heterogêneo que implica discursos, instituições, estruturas arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas. [...] O dispositivo é a rede que se estabelece entre estes elementos (Foucault 1994, 299–300, tradução nossa).

Desse modo, propomos o conceito de *dispositivo pacificação* como chave de leitura desse conjunto heterogêneo de doutrinas, treinamento, perspectivas filosóficas, valores morais, articulações nacionais e internacionais que compõe a busca incessante, pelas Forças Armadas brasileiras, de um *modelo de Nação* “harmônico”, “pacífico” e “desenvolvido”, tendo como parâmetros para esses objetivos padrões introduzidos pelo positivismo filosófico, centrados nos princípios da conservação da propriedade privada, na lisura com o trato da coisa pública e na conciliação (e não na “luta”) entre classes. Argumentamos que o *dispositivo pacificação* é o elemento comum que operacionaliza — tendo em vista esse conjunto de valores, práticas e discursos — políticas concretas de intervenção na vida nacional. Identificamos três momentos de emergência (de eclosão ou de aparecimento) da lógica da pacificação: o indigenismo de Rondon, as políticas de contrainsurgência do regime autoritário (1964–1985) e o “policciamento de pacificação” exercitado na Missão nas Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (Minustah) e nas Forças de Pacificação no Rio de Janeiro.

Em consonância com autores como Skaar e Malca (2014) e Santos (2004), entendemos que o *dispositivo pacificação* pode indicar empírica e conceitualmente como se deu, ao longo da história nacional, o adestramento, a mobilização e o emprego das Forças Armadas para missões majoritariamente voltadas ao interior, visando ao controle, à integração e/ou à sujeição de setores específicos ao conjunto da população brasileira. Assim, pelo estudo das práticas de pacificação — e entendendo-as como signo distintivo do *ethos* militar brasileiro — seria possível observar como as Forças Armadas pouco se prepararam e, menos ainda, se engajaram em atividades tidas como as tradicionalmente reputadas às políticas de defesa de um Estado, ou seja, as guerras interestatais entendidas como as formas de conflito “público e justo” previsto no direito internacional e no direito consuetudinário de origem europeia (Gros 2009). Desse modo, as “guerras” das Forças Armadas brasileiras foram, historicamente, mais ações voltadas para dentro do território brasileiro, e tendo como alvos uma parte da população brasileira, do que a guerra entre Estados, enfrentando tropas formais estrangeiras. Argumentamos aqui que essas “guerras” efetivamen-

te travadas pelas Forças Armadas brasileiras podem ser traduzidas como *práticas de pacificação*.

Desse modo, e buscando expor como o *dispositivo pacificação* ativou cada uma dessas três fases, dividimos o artigo em três seções, seguidas de Considerações Finais. Na primeira, propomos uma genealogia da pacificação promovida pelas “Comissões Rondon”, no início do século XX, associadas ao projeto de integração e de tutela de povos indígenas. Entendemos que desse momento histórico e de suas práticas provêm elementos importantes para entender as atuais formas de atuação das Forças Armadas brasileiras em contextos de “pacificação”. Na seção seguinte, voltamos a análise genealógica para o estudo da incorporação pela doutrina militar brasileira das táticas de contrainsurgência indicadas para o combate a grupos guerrilheiros de esquerda no contexto da Guerra Fria, entre finais dos anos 1950 e meados dos anos 1970. Nesse ponto, buscaremos mostrar como se articulam as doutrinas de contrainsurgência com o *ethos* pacificador próprio das Forças Armadas brasileiras. Para efeitos dessa reflexão, entenderemos por “doutrina/doutrina militar” a forma pela qual o Exército brasileiro a define:

As doutrinas militares compreendem o conjunto harmônico de ideias e de entendimentos que define, ordena, distingue e qualifica as atividades de organização, preparo e emprego das Forças Armadas (FA). Dentro dessa visão, as doutrinas militares englobam a administração, a organização e o funcionamento das instituições militares (Exército Brasileiro 2014, 1).

Por fim, a última seção se volta aos mais recentes acontecimentos no campo da atuação das Forças Armadas brasileiras na *pacificação* voltada ao ambiente interno (segurança pública) e externo (missão de estabilização no Haiti), procurando defender o argumento de que essa fase trata-se de uma atualização das práticas e do *ethos* pacificador impressos nas Forças Armadas desde o século XIX, contendo elementos — ainda que adaptados e reformulados — do conteúdo “repressor” e “disciplinador” (ordem) associado ao “civilizador” e “integrador” (progresso).

RONDON: O MARECHAL DA PAZ

O termo “pacificação” é muito presente na história brasileira, mas seu conteúdo específico varia e se altera parcialmente ao longo do tempo. Os primeiros alvos dos processos de *pacificação*, utilizando precisamente essa expressão, foram os povos nativos, principalmente durante os séculos iniciais da conquista portuguesa (séc. XVI ao XVIII). Naquele momen-

to histórico, “pacificar” os “povos bravios” significou sedentarizar povos nômades, cristianizá-los e mobilizá-los para o trabalho escravo ou quase-escravo em terras da Igreja ou encomendadas a fidalgos portugueses (Rodrigues 2016).

No início do século XX, ainda tendo povos indígenas como foco, a palavra “pacificação” foi resgatada com um sentido próximo do utilizado no período colonial. Sua conotação mais “repressiva”, constituída ao longo do período da Regência (1831–1840) e do Segundo Reinado (1840–1889), foi rearticulada com índices mais “positivos”, destacando os objetivos de “integração” e de “civilização/civilidade” por meio da educação orientada pelos valores positivistas da jovem República (Trindade Lima 1999; Maciel 1999).

Nos anos iniciais da República, a imensidão territorial do interior brasileiro foi alvo de ações, ao mesmo tempo, *integradoras* (na economia, nos costumes, nos valores) e *consolidadoras* do território e da soberania nacional. Os dois elementos desse duplo eram indissociáveis e complementares. Para a execução desse projeto, no entanto, seria preciso lidar com a questão dos povos indígenas ainda não “assimilados” ou “aculturados”.

O protagonista de um novo indigenismo republicano foi Cândido Mariano da Silva Rondon. Nascido no interior da província do Mato Grosso em 1865, Rondon formou-se nas escolas militares da Corte, o que o colocou sob forte influência da filosofia positivista. Logo após formar-se na Escola Militar, Rondon engajou-se na Comissão Construtora de Linhas Telegráficas de Cuiabá ao Araguaia (1890–1898), do Mato Grosso (1900–1906) e do Amazonas (1907–1915) (Maciel 1999, 171).

Paralelamente aos objetivos estratégicos de expansão capitalista, as comissões propunham-se a demarcar as terras dos indígenas e direcioná-los para o trabalho nas obras de instalações das linhas. A intervenção era iniciada com a organização de uma expedição de contato, seguida da *pacificação* dos índios vistos como hostis ou arredios, derrotados e/ou atraídos para “postos indígenas”, onde deveriam ser sedentarizados (Souza Lima 2017, 27). Para que esse processo de atração obtivesse o êxito esperado pelas comissões, eram essenciais ações de “incentivo” para que houvesse o abandono das práticas indígenas vigentes (sociais, econômicas, políticas e culturais) e o estabelecimento de um vínculo de dependência em relação aos mencionados postos. Táticas empregadas por Rondon remontavam a elementos previamente aplicados desde os jesuítas no século XVI no trato com povos indígenas. Apresentar-se como um interlocutor *confiável* e *benevolente* com a população nativa constava dentre elas.

Diante da nova ênfase da atuação do Estado sobre os povos indígenas, em 1910 foi estabelecido o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), posteriormente renomeado Serviço

de Proteção aos Índios (SPI). Embora não fosse um órgão propriamente militar, suas práticas, léxico e esquemas classificatórios remetiam ao universo militar, além da extensa presença de militares em sua composição.

Além da demarcação de terras, essa instituição oferecia cuidados diversos para inserção do índio na “civilização”, tais como atendimento de saúde, educação formal e o desenvolvimento de ofícios vinculados ao cultivo e administração de solos, rios e lagos. Também eram distribuídos presentes (roupas, instrumentos de ferro, miçangas, perfumes etc.) para ajudar na “conversão” dos índios em “amigos” (Souza Lima 2017; Gomes 2014) — costumes, é importante lembrar, similares às trocas de presentes narradas pelos primeiros conquistadores europeus nas Américas.

Apesar da extinção da Comissão, em 1930, Rondon teve a oportunidade de retomar suas concepções de assistência e proteção aos grupos indígenas, quando assumiu a presidência, em 1939, do recém-criado Conselho Nacional de Proteção ao Índio (CNPI), que funcionava como uma espécie de instituição reguladora do SPI. Anos mais tarde, ele logrou novos êxitos em relação à sua formulação do indigenismo nacional, ao propor para o Presidente Vargas, em 1952, a criação do Parque do Xingu e ao testemunhar o estabelecimento, sob sua influência direta, do Museu do Índio.

Em 5 de maio de 1955, data de seu aniversário de 90 anos, Rondon recebeu o título de Marechal do Exército Brasileiro, promoção que normalmente é recebida por militares que participaram efetivamente em uma guerra, o que não era o seu caso. Em 1956, o antigo território do Guaporé, um dos principais campos onde atuou, passou a se chamar Rondônia em sua homenagem, sendo ele o único brasileiro a dar nome a uma unidade da Federação. Rondon faleceu em 1958 no Rio de Janeiro e, em 1963, foi homenageado com a designação de “Patrono da Arma de Comunicações do Exército Brasileiro”.

Com a sua morte, Rondon entrou no panteão ao lado — e, argumentamos aqui, de forma complementar — do Duque de Caxias. Junto ao “Duque de Ferro”, Rondon foi mitificado como “Marechal da Paz”, título cujo paradoxo intrínseco revela a própria natureza da noção de pacificação elaborada no seio das Forças Armadas, conjugando *força* e *cuidado*: “braço forte, mão amiga” (Rodrigues 2016, 126).

O indigenismo de Rondon propunha-se um “projeto paternalista” (Diacon 2004) de pacificação dos povos indígenas, assentado em métodos “não-coercitivos” e “educativos” de assimilação, que permitissem “ganhar a guerra através da paz” (Souza Lima 2017, 26). Assim, a *pacificação* no indigenismo de Rondon operou a partir do que Souza Lima (2017) chamou de *poder tutelar*, uma articulação entre assistência e coerção, que procurava “civilizar” por meios considerados pelo Estado como “não-violentos”,

mas que procuravam eliminar hábitos, práticas e costumes tradicionais dos povos visados, inculcando-lhes um novo *ethos* baseado nos valores da “civilização ocidental”.

Ao se interessar por dissecar as diversas lutas, interesses, discursos e práticas envolvidas no estabelecimento do SPI, Souza Lima atenta para uma arqueologia da formação do Estado brasileiro, identificando, no indigenismo republicano, uma série de técnicas *disciplinares* e *biopolíticas* que desnudam algumas tensões inerentes àquelas práticas de pacificação.

Ao analisar o surgimento das sociedades industriais na Europa, o filósofo Michel Foucault (1999) observou o aparecimento de duas grandes estratégias de governo, uma voltada à instrução e adestramento individual para viabilizar o trabalho no ambiente fabril/urbano, e outra objetivando regular a dinâmica geral das populações. O primeiro conjunto foi nomeado por Foucault (1997) como “poder disciplinar”; o segundo, como “biopolítica” (Foucault 1999; Foucault 2002). Ambos seriam, na análise do filósofo francês, conjuntos de técnicas provenientes de práticas e experiências variadas — como a prisão, o hospital, a caserna e o monastério — ou, ainda, programas gerais de intervenção para a melhoria de condições de vida da população que, em algum momento nessa virada de século XVIII para o século XIX, foram agenciadas e reunidas pelos Estados ganhando sentido enquanto táticas gerais de governo.

Os projetos de construção dos Estados nacionais, primeiro na Europa, depois nas Américas, incorporaram essas táticas de governo para lidar com os projetos de modernidade capitalista que se buscava implantar e para lidar com os traços de “atraso” e de “selvageria” que se procurava controlar e, no limite, eliminar.

Não por acaso, Souza Lima (1995) notou a elaboração de uma forma específica de biopolítica voltada às populações indígenas brasileiras, consideradas pelas elites políticas, econômicas, sociais e intelectuais do início da República como signo do atraso e da barbárie. Ao nomear esse aspecto particular da biopolítica como “poder tutelar”, o autor nos remete às indagações de Foucault, problematizando a ideia de que a assimilação do indígena à sociedade dita civilizada fosse predominantemente livre de lutas e contradições. Desse modo, a “pacificação” dos indígenas, representada pelas políticas encabeçadas por Rondon, estabeleceram um padrão que teria marcado as práticas das Forças Armadas brasileiras no que diz respeito ao seu compromisso com a produção de um país moderno, onde o dinamismo do “progresso” pudesse ser estimulado sem que a “ordem” (social, política, econômica e étnico-racial) fosse abalada.

Esse padrão permaneceria como elemento constituinte dos modos pelos quais as Forças Armadas brasileiras seguiriam pensando e atuando para li-

dar com questões de segurança no ambiente doméstico brasileiro — como as intervenções contemporâneas em segurança pública — ou no ambiente interno de outro país — como atesta a longa experiência dos militares no comando da Minustah. Antes de tratar desse ponto, passamos, na próxima seção, à análise de outro conjunto de componentes que, somado à experiência tutelar sobre os índios, marcaria o modo de atuação pacificadora das Forças Armadas do Brasil.

PACIFICAÇÃO E CONTRAINSURGÊNCIA NAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS

As Forças Armadas brasileiras, a partir dos anos 1950, somou ao seu repertório de práticas de pacificação, construído desde o século XIX, um novo conjunto de técnicas reunidas sob o nome de “doutrina de contrainsurgência”, voltadas ao combate do que era, então, um novo fenômeno: a guerra revolucionária.

A doutrina da contrainsurgência é fruto das desastrosas experiências militares das metrópoles europeias nas guerras de descolonização na África e na Ásia, principalmente da França, e da necessidade de se repensar o modo de combater grupos irregulares impulsionados por forte motivação nacionalista, étnica ou ideológica. Europeus em luta no seu espaço colonial desenvolveram operações baseadas numa mescla entre operações militares ostensivas, toques de recolher, controle de circulação de pessoas e ações cívico-sociais voltadas ao oferecimento de infraestrutura básica e outros serviços. Pela combinação entre vigilância, coerção e assistencialismo, procurava-se conquistar a simpatia das populações — conquistar “corações e mentes” —, enfraquecendo um elemento central da força dos grupos insurgentes: o apoio popular.

Não é de estranhar, portanto, que a primeira onda de produção doutrinária de contrainsurgência tenha sido elaborada por militares franceses, como Roger Trinquier (1964) e David Galula (1964). Ambos tiveram experiência nas lutas coloniais francesas na Indochina ou no Magreb e, a partir da análise dessas experiências, passaram a defender que o enfrentamento das forças de libertação deveria ir além das ações coercitivas, investindo-se em capacidades administrativas locais e no oferecimento de serviço e benesses antes apenas disponíveis aos colonos de origem europeia. No campo coercitivo, as táticas militares tradicionais seriam de pouca utilidade. Desse modo, defenderam a adaptação de procedimentos jurídicos — incluindo a abolição de *habeas corpus* e mandados de prisão — e de práticas de investigação próprias do ambiente policial, como tortura de presos e infiltração em grupos subversivos. Naquele contexto, é importante notar

que o termo “pacificação” — usado no âmbito colonial europeu como sinônimo de sujeição de populações autóctones — foi recuperado por Galula para tratar da guerra na Argélia, dando o título ao seu mais importante livro: *Pacification en Algérie*, de 1963.

No Brasil, a contribuição francesa para a doutrina de contrainsurgência foi relevante. Para autores como Martins Filho (2008; 2012) e Duarte-Plon (2016), a influência doutrinária francesa seguia sendo forte no pós-Segunda Guerra Mundial, ecoando a passagem da Missão Militar Francesa no país, entre 1919 e 1940. Como aponta Martins Filho (2012, 41), o coronel Augusto Fragozo, que chegou a comandar a Escola Superior de Guerra (ESG) de 1967 a 1971, indicou o pioneirismo francês na introdução de sua palestra na Escola Superior de Guerra sobre guerra revolucionária, ainda em 1959.

Além dos cursos ministrados por militares brasileiros, baseados no material produzido pelos franceses, e dos intercâmbios entre os dois países, é importante destacar os contatos do general Paul Aussaresses (1918–2013) com militares brasileiros nos anos 1960 e 1970, que serviu como oficial na Guerra da Argélia. Aussaresses lecionou em cursos nos Estados Unidos baseado principalmente no trabalho de Trinquier e, posteriormente, transmitiu este conhecimento no Brasil no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) em Manaus, onde deu cursos nos quais defendeu os “interrogatórios coercitivos” — leia-se “tortura” — como uma “arma de guerra legítima e eficaz” (Duarte-Plon 2016, 63). A lógica desse raciocínio era a de que, não sendo o “subversivo” um combatente convencional, o Estado poderia utilizar-se de meios não-convencionais para seu combate sem que isso configurasse um crime ou uma violação da Convenção de Genebra.

Desta forma, no Brasil do regime autoritário, a tortura praticada ou chancelada por militares passou a ser ensinada e a ser considerada política de Estado contra os inimigos da ordem, o que resultou na prisão, tortura e morte de forma arbitrária de milhares de indivíduos considerados “inimigos internos”. Em um livro de memórias, Aussaresses admitiu que era o próprio General Figueiredo, último presidente militar e, antes disso, chefe do Serviço Nacional de Informação (SNI), quem dirigia os chamados “esquadrões da morte” e relatou ter presenciado uma sessão de tortura que teria sido dirigida por Figueiredo (Aussaresses 2008). As afirmações de Aussaresses não foram corroboradas ou refutadas por outras fontes.

Além da doutrina francesa de contrainsurgência, é importante ressaltar o que Martins Filho (2012, 523) indica como sendo o *ethos* militar francês, que prezava pelo ideal da “força moral” clausewitziana para a regeneração nacional. Este *ethos* encontrou solo fértil no Brasil, onde, desde o final do Segundo Reinado, os militares tinham incorporado o compromisso

moral com a ordem e com o desenvolvimento econômico do país. Assim, as contribuições da Missão Militar Francesa e, depois, da consultoria em contrainsurgência de militares franceses foi recebida com familiaridade e ressonância.

A intervenção militar na política, de acordo com essa lógica, é vista como um dever cívico das Forças Armadas. No caso brasileiro, o aumento do profissionalismo poderia impulsionar o envolvimento na política, não por este ser uma característica inerente ao profissionalismo, mas devido às circunstâncias políticas do momento, da formação dos oficiais e do estado das relações entre civis e militares em um particular momento de crise. A partir desta chave de leitura, o Golpe de 1964 não foi simplesmente uma reação a problemas de conjuntura, mas uma atitude amparada num *ethos* militar propenso à intervenção “civilizatória” e “pacificadora” de mais antiga procedência.

De acordo com Figueiredo (1980), desde os movimentos da independência, os militares no Brasil tiveram, com frequência, influência na tomada de decisão política em diferentes graus, arvorando-se o papel de intérpretes dos “interesses genuínos” da Nação (Figueiredo 1980, 118). Ao tratar especificamente da ideologia de Castello Branco, primeiro presidente militar do regime autoritário, Figueiredo (1980) discute a concepção castelista de que havia na corporação militar o “soldado profissional” e o “soldado político”. O soldado profissional seria aquele cuja preocupação principal é a sua profissão e sua dedicação à corporação e às tarefas cotidianas. O soldado político, por sua vez, seria aquele que tenderia a se envolver na política em situações de crise que, para os militares em 1964, era representada por um governo “corrupto, desnacionalizado, subversivo, prepotente etc.” (Figueiredo 1980, 97).

Para Figueiredo, teria sido, precisamente, a avaliação feita em 1964 pela elite militar de que o governo brasileiro era corrupto, subversivo e moralmente mau, que justificou o golpe entendido como “intervenção cirúrgica” (Figueiredo 1980), com o objetivo de extirpar o comunismo e *pacificar* o país. O *ethos* da pacificação, portanto, já fazia parte dos fundamentos da própria corporação militar brasileira, manifestando-se de forma específica em momentos diferentes da história nacional e dependendo do objeto de referência: indígenas, camponeses rebeldes (Canudos, Contestado), greves operárias, “subversão de esquerda”, governos “comunistas”.

Desde 1958, revistas militares brasileiras já davam atenção aos trabalhos sobre a guerra revolucionária produzidos por autores militares franceses, que eram traduzidos e compartilhados em grupos de estudo na Escola Superior de Guerra (ESG) e na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) (Martins Filho 2012, 528). Em 1962, o Estado-Maior

do Exército iniciou aulas sobre guerra de contrainsurgência, que atestavam o grau de preocupação das Forças Armadas com a guerra ideológica e revolucionária (Martins Filho 2008, 1).

O Estado-Maior das Forças Armadas, em 1961, compreendia “guerra revolucionária” como:

[...] guerra interna, de concepção marxista-leninista e de possível adoção por movimentos revolucionários diversos que — apoiados em uma ideologia, estimulados e, até mesmo, auxiliados do exterior — visam à conquista do poder através do controle progressivo, físico e espiritual da população sobre o que é desencadeada, desenvolvendo-se segundo um processo determinado, com a ajuda de técnicas particulares e da parcela da população assim subvertida (Estado-Maior das Forças Armadas *apud* Martins Filho 2012, 529).

Nota-se, a partir da citação, o uso de termos como o “controle da população” e “população subvertida”, indicativos de que a preocupação dos militares brasileiros era análoga à dos franceses em suas colônias. A ideia de *subversão* foi central durante o regime autoritário como justificativa para as ações repressivas, pois era entendida como ação pré-revolucionária e que, portanto, tinha que ser eliminada do seio da sociedade.

É importante, também, reparar como a Doutrina de Segurança Nacional (DSN) da ditadura civil-militar, elaborada na ESG em 1969, incorporou como definição e prática a articulação entre uma concepção de segurança — compreendida como manutenção de uma dada ordem política, social e econômica — e desenvolvimento — entendida como fomento ao crescimento do PIB e ao fortalecimento de setores específicos das elites econômicas do país, associadas ao capital estrangeiro. Na DSN,

o desenvolvimento é [entendido como] crescimento contínuo da capacidade do Poder Nacional, através do crescimento dos elementos políticos, econômicos, psicossociais e militares que o compõem” (Amaral Gurgel 1975, 58 *apud* Comblin 1978, 66).

A lógica político-econômica que lastreou o chamado “milagre brasileiro” atualizou, por meio do binômio segurança-desenvolvimento (Rodrigues and Kalil 2021), a racionalidade estruturante da visão de país das Forças Armadas centrada no equilíbrio entre “ordem” e “progresso”. Nesse contexto, a noção de “pacificação” operou como dispositivo articulador dessa visão de país, uma versão brasileira de uma biopolítica voltada ao difícil desafio de manter uma ordem político-social conservadora, ao mesmo tempo em que se impulsionava o desenvolvimento econômico nacional. Desse modo, as variadas táticas de “pacificação” ao longo da história seriam os

instrumentos aplicados sobre a alvos precisos na sociedade brasileira para evitar o desequilíbrio, o “caos” e uma possível “revolução”.

Um importante exemplo dessa dinâmica é o discurso do Marechal Castello Branco na aula inaugural do ano letivo de 1967 na ESG. Em consonância com a doutrina proposta por Robert McNamara,¹ no mesmo ano, Castello Branco exprimiu a relação entre segurança e desenvolvimento sob a forma de uma “mútua causalidade”, ao entender que:

A inter-relação entre o desenvolvimento e a segurança faz que, de um lado, o nível de segurança seja condicionado pela taxa e o potencial de crescimento econômico. E que, de outro lado, o desenvolvimento econômico não possa se efetuar sem um mínimo de segurança. (Brasil 1967).

No mesmo discurso, Castello Branco defendeu que o conceito de *segurança nacional* era muito mais abrangente do que a ideia de defesa nacional, visto que este seria mais restrito, com ênfase nos aspectos militares, mais preocupado com a defesa contra agressões externas. Já a ideia de *segurança nacional* seria mais ampla, compreendendo “a defesa global das instituições, incorporando por isso os aspectos psicossociais, a preservação do desenvolvimento e da estabilidade política interna”. Essa leitura da segurança para o Brasil identificava nas “agressões internas” formas muito “mais prováveis de conflito do que a agressão externa” (Brasil 1967). A proposta de Castello Branco fez com que “a temática do desenvolvimento, que foi, a princípio, vista com ressalva pelos militares, devido à proximidade da mesma em relação aos governos populistas, se tornasse, finalmente, consagrada e associada ao conceito de segurança nacional” (Duarte 2009, 159).

No decorrer da ditadura militar, o lema “segurança e desenvolvimento” permaneceu amplamente vigente (D’Araújo 2010). O General Ernesto Geisel, por exemplo, em pronunciamento na Convenção Nacional da Aliança Renovadora Nacional (Arena), em 1973, a qual homologou o seu nome para a presidência do país, afirmou que:

a fórmula desenvolvimento e segurança, ampliando, afinal e *atualizando, ao estilo semântico dos novos tempos, o expressivo lema de nossa bandeira*, constitui a essência doutrinária da revolução de 1964” (Folha de Goiaz 1973, 2 *apud* Duarte 2009, 159, grifos nossos).

É muito significativo que Geisel tenha explicitado como o binômio segurança/desenvolvimento atualizava e relançava o lema “ordem e progresso”, mostrando a continuidade em fluxo do *ethos* das Forças Armadas e de sua concepção de país.

Assim, é possível indicar que (a) as Forças Armadas brasileiras possuem uma longa experiência — constantemente atualizada — de controle

e repressão a movimentos político-sociais internos associados a populações específicas, como indígenas, camponeses, movimentos sociais ou subversivos de esquerda; (b) o dispositivo operador desse controle é o da “pacificação”, conjunto de técnicas que varia ao longo do tempo, mas que tem em comum o índice da combinação entre assistência e coerção, inclusão e exclusão, compondo uma versão particular de biopolítica ativada por militares e adaptada às condições históricas brasileiras.

Nas palavras de presidentes-generais como Castello Branco e Ernesto Geisel, é possível vislumbrar como o campo de combate preferencial das Forças Armadas brasileiras é o interno, afastando-se das doutrinas tradicionais da guerra elaboradas nas academias europeias nos séculos XVIII e XIX, centradas no conceito de defesa nacional voltada a ameaças militares estrangeiras. Quando as novas elaborações doutrinárias provenientes dos países centrais — França e Estados Unidos — chegaram ao Brasil, entre os anos 1950 e 1970, já havia, entre os militares brasileiros, uma antiga e arraigada concepção de que o espaço de atuação primordial das Forças Armadas seria o território e a população brasileiros, entendidos — em termos biopolíticos — como as potencialidades inerentes da Nação. Os militares de Caxias e de Rondon, enfim, combinando força e cuidado, teriam como seu cenário de operações o próprio Brasil. Na seção seguinte, buscamos indicar como, depois das fases de pacificação indicadas nesse tópico e no anterior, seria possível analisar a mais contemporânea das adaptações do ethos pacificador das Forças Armadas brasileiras.

O DISPOSITIVO PACIFICAÇÃO NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL CONTEMPORÂNEO

O ethos pacificador do Exército brasileiro relaciona-se ao fato de que as práticas e o discurso de pacificação estão intimamente ligados à própria constituição dessa instituição. O militar brasileiro conjugaria em sua formação o pacificador simbolizado por Caxias e o representado por Rondon: “braço forte, mão amiga”. Uma terceira emergência do ethos pacificador — após as duas personificadas por Caxias e Rondon — despontou nos anos 1960, no contexto internacional da Guerra Fria e no ambiente brasileiro de combate à “subversão de esquerda”. Naquele momento, como a própria fala do general Geisel citada acima explicitou, o princípio constitutivo do *ethos* militar brasileiro atualizou o lema “ordem e progresso” no binômio *segurança e desenvolvimento*.

Argumentamos, no entanto, que mais uma atualização pode ser notada no chamado período pós-democratização, quando a fase de transição negociada da ditadura civil-militar para a democracia se consolidou, tendo

como marco a promulgação da Constituição de 1988. A partir de então, há uma nova fase na interpretação por parte das Forças Armadas de como deveria ser sua atuação no sentido de continuar fiel ao seu compromisso com a manutenção da “ordem” e a promoção do “progresso”. Nesse processo, foi crucial o dispositivo constitucional contido no Art. 142 da Constituição Federal, que prevê a intervenção das Forças Armadas para a “garantia dos poderes constitucionais” ou, quando requisitadas por eles, para a “garantia da lei e da ordem” (Constituição Federal, 1988, Art. 142 *caput*). Maiores definições sobre o que deveria ser entendido como “garantia da lei e da ordem” não são oferecidas no texto constitucional, abrindo espaço para interpretações e disputas conceituais que não seriam enfrentadas antes da edição de duas leis complementares: a LC 97/1999 e a LC 136/2010.

Para Hunter (1997), a falta de precisão do artigo 142 pode ser reputada, ao menos em parte, ao clima político no qual se deu a sua inclusão na Constituição. Com o fim da ditadura civil-militar — e apesar das garantias de impunidade oferecidas pela Lei da Anistia, de 1979 — as Forças Armadas encontravam-se em uma situação delicada diante de denúncias sobre violações de direitos humanos por organizações da sociedade civil brasileira e organizações não-governamentais estrangeiras, como a Anistia Internacional, que documentavam “diversos tipos de tortura infligidos aos presos políticos brasileiros” durante o regime autoritário (Duarte-Plon 2016, 73).

Nesse contexto, havia pressões de importantes segmentos da opinião pública brasileira que demandavam, a exemplo do ocorrido em processos coetâneos em países como Argentina e Uruguai, a limitação do poder e escopo de atuação das Forças Armadas, a fim de evitar futuras aventuras autoritárias (Hunter 1997, Rodrigues 2016). Uma das propostas foi a de delimitar rigorosamente o potencial das Forças Armadas para atuar em missões de segurança no território nacional, restringindo-a praticamente às funções de defesa nacional de tipo tradicional (voltadas à defesa do Estado contra ameaças externas), seguindo o modelo das democracias liberais do Norte, como os Estados Unidos. Segundo Hunter (1997; 1995), tal proposição gerou veemente oposição de lideranças militares, produzindo pressões sobre os deputados constituintes e sobre o presidente da República, José Sarney.

A solução encontrada foi a de manter as polícias militares em modelo espelhado no Exército, mas submetidas à autoridade dos governadores civis democraticamente eleitos, restando, no entanto, a possibilidade de que as PMs ficassem sob a autoridade do Exército, como sua força auxiliar, em caso de guerra. Além disso, por meio do Art. 142, ficou prevista a possibilidade de que as três forças pudessem atuar internamente para “garantir lei

e ordem”. A vagueza dessa determinação constitucional procurava, ainda segundo Hunter (1995), adiar a discussão sobre o tradicional papel interventor dos militares brasileiros na vida política e social nacional, deixando-a no horizonte legal do país.

Com esse pano de fundo, as Forças Armadas passaram a ser convocadas para atuar em momentos específicos, tendo a cidade do Rio de Janeiro como principal cenário de ação. Elas foram mobilizadas ao longo dos anos 1990 no apoio à segurança de eleições, na segurança de delegações estrangeiras (como durante a ECO-92), em visitas de eminências como o Papa João Paulo II (em 1997) e, especificamente, para combater grupos do crime organizado, na chamada “Operação Rio”, em 1994, mobilização que estabeleceu um importante precedente para a atuação das Forças Armadas em missões urbanas de segurança pública que se tornariam mais frequentes a partir da formação da Força de Pacificação, em dezembro de 2010, que ocupou os complexos de favelas da Penha e do Alemão, no Rio de Janeiro, até julho de 2012 (Rodrigues 2016).

A maior presença militar no Rio de Janeiro na década de 2010, no entanto, relaciona-se a uma outra forma de participação dos militares brasileiros, a saber, a liderança militar da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (Minustah), estabelecida em 2004, e na qual o Brasil permaneceria até o seu encerramento em 2017. As Forças Armadas brasileiras têm um histórico de engajamento e interesse nas missões de paz promovidas pela ONU, participando de iniciativas desse tipo desde 1947, na Grécia. Sem embargo, o engajamento na Minustah foi de intensidade inédita para um tipo de operação da ONU considerado de “nova geração”.

Para autores como Kenkel (2013), a Minustah seria exemplo de uma missão de quarta geração, caracterizada por objetivos no âmbito da “construção da paz” (*peacebuilding*) que passaria pelo auxílio à tarefa de “construção de Estado” (*statebuilding*). Assim, uma missão como a Minustah não se limitaria aos objetivos de se interpor às forças locais combatentes, permitindo o início e fruição de conversações de paz. Mais ambiciosas, as missões de quarta geração procurariam agir ativamente na instalação de um modelo político baseado no padrão do “Estado de Direito” e de uma economia de tipo capitalista liberal integrada às dinâmicas produtivas globais (Kenkel 2013, 133). Nesse sentido, as forças militares componentes da missão deveriam promover um espaço de segurança pública propício para a organização da economia, da vida política e societal em termos democrático-liberais.

Sendo assim, as Forças Armadas brasileiras, após tratativas do então presidente Lula da Silva, os governos dos EUA e da França, além da intervenção de Kofi Annan, então Secretário-Geral da ONU, assumiram o

maior contingente do componente militar da Minustah, além de garantirem a um general brasileiro o posto de *force commander* desse componente (Mendonça 2020, LASInTec 2020). Em sua atuação na Minustah, as forças armadas brasileiras invocaram uma espécie de “pacificação à moda brasileira” (Rodrigues and Maciel 2019) para justificar o uso da força em sua atuação. Esse uso seria supostamente colocado em prática de forma racional, branda e limitada ao necessário, com uma atuação de perfil conciliatório, apoiado no discurso de que haveria o mínimo de perdas humanas de ambos os lados do conflito.

Essa forma de definir e encarar a tarefa de *pacificação* assemelha-se, como vimos anteriormente, ao perfil de atuação atribuído ao Marechal Rondon. Não por acaso, na exposição permanente intitulada “Rondon, o Marechal da Paz”, instalada desde 2011 no Espaço Sérgio Vieira de Melo do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), no Rio de Janeiro, Rondon é retratado como um grande herói brasileiro que, “por ter dedicado a vida para estabelecer a paz, poderia ser visto como legítimo predecessor das atuais Missões de Paz da ONU” (Gomes 2014, 15). Representações assim de Rondon ajudam a compor o entendimento das Forças Armadas de que

seu envolvimento na Política Externa e Interna apresenta uma oportunidade para reforçar seus valores tradicionais, particularmente o compromisso com determinada ordem ideal, [...] permitindo potencializar sua imagem no exterior e em casa (Hirst and Nasser 2014, 2).

Essa imagem, no que se refere à Minustah, ativou uma forma complexa de atuação que combinou muitos dos elementos que compõem o histórico do *ethos* e das práticas pacificadoras das Forças Armadas brasileiras. O contingente brasileiro no Haiti promoveu ações cívico-culturais (exposições, atividades esportivas), assistenciais (distribuição de alimentos e medicamentos, cursos de formação), infraestruturais (construção de poços artesianos, de pontes, açudes, asfaltamento de ruas) e de segurança, que foram desde operações repressivas contra gangues em Porto Príncipe, até a ocupação de favelas, com o estabelecimento de “pontos fortes” — postos avançados em “território inimigo” — como parte da estratégia de controle de áreas sob o comando de grupos armados locais.

É interessante notar que a tática dos “pontos fortes” tem como proveniência imediata a doutrina da contrainsurgência tal qual desenvolvida (e ensinada aos militares brasileiros) dos anos 1950 aos 1970. “Pontos fortes” foram implementados por militares franceses na Indochina e na Argélia, assim como por boinas verdes estadunidenses na mesma Indochina, poucos anos depois dos franceses, ou nos anos 1980 no apoio a grupos paramili-

tares de direita em guerras civis na América Central. A tática, já aplicada pelos militares brasileiros, voltaria ao seu repertório para o controle de “áreas hostis”, primeiro no Haiti e, em seguida, no Rio de Janeiro, quando o vocabulário da “pacificação” voltou ao léxico das práticas de segurança no Brasil (Barreira and Botelho 2013; Rodrigues 2016). Isso aconteceu a partir de 2008, com o início do programa chamado Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) implementado pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro.

O governo estadual propôs, por meio das UPPs, alterar a prática tradicional com que as forças de segurança vinham lidando com favelas, seus habitantes e os grupos criminosos nelas instalados. Ao invés do modelo de incursões esporádicas da PM, do seu Batalhão de Operações Especiais (BOPE) ou da Polícia Civil e seu batalhão especial (o CORE), a fim de efetuar prisões e apreensões de armas e drogas, o projeto das UPPs visava à instalação de postos permanentes de policiais treinados para o policiamento comunitário (ou “de proximidade”), com o intuito de “conquistar” permanentemente territórios controlados por grupos do narcotráfico. A partir da presença dos policiais, entrariam serviços públicos e privados que passariam a atuar de forma estável e contínua, de modo a promover uma “integração” concreta entre “asfalto” (a cidade formal) e o “morro” (a cidade informal) (Franco 2018; Perea 2016).

O programa das UPPs teve seu ápice entre 2014 e 2016 — anos, respectivamente, da Copa do Mundo da FIFA e dos Jogos Olímpicos —, quando contou com 38 unidades instaladas, e logo depois começou a refluir, com o corte de recursos e a desmobilização de unidades em funcionamento. O uso da expressão “pacificação” não foi fortuito. O objetivo geral do programa orientou-se por elementos como “integração” e “controle de forças hostis”, combinando iniciativas coercitivas e assistenciais, além de tratar dos territórios de ocupação informal no Rio de Janeiro como espaços e populações análogos aos “selvagens” que outrora receberam as intervenções lideradas por Rondon. O propósito desse artigo não é analisar as UPPs, mas a menção ao programa se faz necessária para indicar essa outra recorrência da temática, do léxico e do conteúdo simbólico que o uso da expressão “pacificação” evoca, afora já no século XXI. Além disso, foi em conexão com esse programa que os militares atuaram de forma inédita no espaço urbano brasileiro.

Amparado pela Lei Complementar 136, de agosto de 2010, assinada pelo presidente Lula da Silva, o então governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral Filho, solicitou ao governo federal auxílio para controlar dois complexos de favelas, o do Alemão (composto por 15 favelas conurbadas) e da Penha (composto por 11 favelas). Em conjunto, os dois com-

plexos somariam estimados 110.000 habitantes controlados por células do Comando Vermelho (CV). Os dois complexos eram considerados pelo governo estadual como espaços fundamentais para o sucesso do programa de pacificação pelo fato de estarem na zona norte da capital fluminense, sendo cortados pela Avenida Brasil — principal acesso rodoviário ao Rio de Janeiro — e ladeado pela Linha Vermelha, principal conexão rodoviária entre o Aeroporto Internacional Tom Jobim e as zonas centrais da cidade. Assim, as duas áreas eram cruciais para o fluxo de turistas que chegariam para os megaeventos planejados para os anos vindouros. O governo Cabral considerou que a extensão da área e o montante populacional tornavam sua “pacificação” inviável para o programa da UPP. Esperava-se forte resistência do Comando Vermelho, num território considerado, até então, como inexpugnável. Daí a solicitação de suporte do governo federal.

A resposta positiva veio com uma operação vultosa, em novembro de 2010, na qual blindados dos Fuzileiros Navais transportaram tropas do BOPE, enquanto atrás avançavam policiais militares e civis. Seguiram-se cenas de fuga de supostos traficantes na Vila Cruzeiro em direção a favelas contíguas. O êxito inicial da ocupação levou a uma imediata expansão do plano de ocupação dos dois complexos. Para tanto, foi feita nova solicitação de apoio ao governo federal, respondida com o estabelecimento, em dezembro de 2010, da Força de Pacificação (FPaz), formada por contingente do Exército Brasileiro que passou a conduzir a chamada Operação Arcaño, responsável por instalar o propósito da pacificação, conforme os planos da UPP, a fim de preparar terreno e população locais para a gradativa instauração da UPP sob a responsabilidade do governo estadual.

É significativo que o primeiro contingente a ser mobilizado para a intervenção nos complexos foi a Brigada de Infantaria Paraquedista, lotada na zona metropolitana do Rio de Janeiro, com militares que tinham servido no Haiti. Mais do que simbolismo, o emprego desses militares para o primeiro contato com terreno e população nos complexos cariocas tinha um propósito operacional: aqueles militares tinham sido treinados e acumulavam experiência prática em atuação no Haiti. Ainda que as favelas, a natureza dos grupos armados, a presença e qualidade de infraestrutura e as formas de sociabilidade de Porto Príncipe não sejam automaticamente comparáveis com as dos complexos do Alemão e da Penha, o treinamento para a ocupação e para o combate em contexto urbano, além dos propósitos de “policiamento de proximidade”, eram compatíveis com o que se esperava da FPaz no Rio de Janeiro. Em uma palavra: esperava-se “pacificação”.

A FPaz permaneceu nos complexos do Alemão e da Penha até julho de 2014 — até o final da Copa do Mundo — sendo seguida por força similar

mobilizada para *pacificar* o Complexo da Maré, composto por dezessete favelas conurbadas e estimados 140.000 habitantes. O Complexo da Maré é contíguo ao Aeroporto Internacional, o que ressaltou o seu propósito tático a fim de garantir “tranquilidade” para a chegada de turistas e de delegações para os Jogos Olímpicos. Com características similares à FPaz do Alemão e da Penha, a FPaz da Maré operou entre 2015 e 2016, deixando evidente seu objetivo de atuar em prol da realização dos jogos. Em ambos os casos, no entanto, a retirada das tropas do Exército e da Marinha evidenciaram que o projeto de pacificação não foi avançado.

Durante o período de ocupação pelas tropas, de forma similar ao ocorrido nos territórios com presença de UPPs, houve a recomposição das atividades ilegais, com a alteração em padrões de funcionamento das “bocas de fumo” (pontos de venda de drogas) e nas formas de socialização associadas às facções do narcotráfico (bailes funk, festas em datas comemorativas, celebração de aniversário de chefes do tráfico etc.), além do deslocamento de traficantes para outras comunidades na região metropolitana do Rio de Janeiro, fato que levou à intensificação da disputa violenta de territórios por parte das principais facções atuantes na cidade — CV, Terceiro Comando Puro e Amigo dos Amigos — e as milícias em municípios como Niterói, São Gonçalo e cidades da Baixada Fluminense (Rodrigues, Pimenta, Miranda, and Quirino 2021).

Diante do desmonte do programa das UPPs e da continuidade das disputas violentas por territórios entre grupos ilegais, o governo estadual do Rio de Janeiro tomou a decisão de seguir pelo mesmo caminho: mobilizar militares para a atuação em segurança pública. Assim, entre fevereiro e dezembro de 2018 esteve vigente uma intervenção federal na pasta da segurança pública do Rio de Janeiro após requisição do governador de estado diante da suposta incapacidade das forças de segurança estaduais em cumprir devidamente suas funções constitucionais. A intervenção não foi “militar”, mas teve forte caráter militarizado. O interventor nomeado foi o General de Brigada Walter Braga Netto, então Comandante Militar do Leste, com sede no Rio de Janeiro. Braga Netto assumiu o controle da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil, respondendo diretamente ao presidente da República, Michel Temer. É interessante notar que Braga Netto foi um dos responsáveis pelo planejamento e condução do plano de segurança para os Jogos Olímpicos de 2016. No momento em que se conclui esse artigo, Braga Netto ocupa a titularidade do Ministério da Defesa do governo de Jair Bolsonaro.

A experiência brasileira no Haiti e nas Forças de Pacificação no Rio de Janeiro auxiliou na institucionalização e atualização das práticas de pacificação em território nacional. Derivações dessas experiências são, por

exemplo, a criação, em 2010, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) e a elaboração de dois manuais doutrinários: o Manual de Operações de Pacificação (2013) e o Manual de Garantia da Lei e da Ordem (2015), sendo que esse último foi revogado em 2019 pela Portaria n. 326-EME. No conteúdo dos Manuais e mesmo na atuação das forças em campo e nas Regras de Engajamento, percebe-se as semelhanças com as doutrinas de contrainsurgência (Lima 2012; Rodrigues 2016) e a preocupação com a “ordem”, ainda que esta nunca seja bem definida em nenhum dos documentos oficiais.

O estudo detalhado dessa nova “doutrina de pacificação” e seu cotejamento com a tradição doutrinária e a prática operacional das gerações anteriores de pacificação é um exercício necessário, mas que demanda um esforço próprio e posterior ao que buscamos empreender nesse artigo, qual seja, o de identificar um eixo de continuidade marcado pelo propósito de buscar o “progresso” econômico e “civilizacional” sem que ele abale uma “ordem” baseada numa visão de sociedade dividida em classes e que mantém altos níveis de desigualdade socioeconômica.

Por ora, e nos limites dessa reflexão, nos detemos na indicação de mais essa metamorfose e atualização da *pacificação*, emergida na última década na forma de intervenção militar na segurança pública. Novamente, doutrina e prática militares moldam-se para responder a demandas internas, definindo um campo de atuação para as Forças Armadas que não corresponde às funções tradicionais de defesa segundo os padrões estabelecidos pelas doutrinas militares dos países democrático-liberais do Norte. Tal como em fases ou gerações anteriores, as ações de pacificação do Exército e da Marinha, voltaram-se, desde o começo do século XXI, para o contexto urbano, identificando “forças hostis” entre a população brasileira. Nesse processo, houve importante articulação entre as experiências no Haiti e as no Rio de Janeiro, mostrando a necessidade de seguir avançando no estudo dessas conexões.

Mesmo aceitando a relevância da participação na Minustah, continuaríamos no plano de análise voltado às ações em “território doméstico”, já que a natureza da atuação no Haiti não foi de tipo militar tradicional — num contexto de guerra interestatal — mas de conflito irregular em espaço urbano, contra gangues de baixo nível de treinamento, mas grande mobilidade entre a população local e com grande conhecimento do terreno. Ao tomarmos o índice da pacificação como perspectiva analítica, somos expostos a uma história de intervenções internas, visando o controle e sujeição de segmentos específicos da população nacional e que combinaram iniciativas coercitivas explícitas e sutis, conquista territorial, sujeição de populações, cooperação, coerção e assistencialismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse artigo, propusemos um olhar específico à evocação do léxico, do projeto e das práticas reunidas sob a expressão *pacificação* que, desde o século XIX, são processados e incessantemente atualizados no âmbito das Forças Armadas brasileiras. Defendemos que a *pacificação*, entendida como dispositivo, pode servir de chave de leitura que nos possibilite melhor compreender como, no Brasil, aciona-se e operacionaliza-se a atuação militar em nome de um projeto de Nação orientado por valores de “harmonia”, “integração”, “ordem” e “desenvolvimento”.

O *dispositivo pacificação* articula discurso, doutrina e práticas que se renovam periodicamente, mantendo a direção coerente que visa a perseguir e a defender o mencionado projeto nacional. Identificamos quatro emergências ou manifestações desse *dispositivo pacificação*: a sujeição das revoltas regionais por Caxias, o projeto indigenista de Rondon, o programa da contrainsurgência do regime autoritário e o policiamento pacificador entre a Minustah e a Força de Pacificação no Rio de Janeiro. Enfatizamos a análise dos três últimos por entendemos que, neles, foi mais explícita a articulação entre “cuidado” e “disciplina”, “sujeição” e “integração”, “assistência” e “coerção”. Propusemos, assim, uma possibilidade de usar o signo da pacificação como elemento conceitual para a tarefa de compreender a missão auto-atribuída pelos militares brasileiros de proteger e tutelar a vida política, social e econômica nacional.

Se isso for possível, contribuiríamos com um recurso analítico adicional ao estudo dessa “missão redentora” que os militares se atribuem, tema fundamental dos estudos sobre as Forças Armadas e as relações civil-militares na literatura especializada (Stepan 1975; Figueiredo 1980; Castro 2006; McCann 2007; D’Araújo 2010; Cunha 2020; Martins Filho 2021). O dispositivo pacificação integraria a gramática de análise dos estudos das relações civis-militares no Brasil num momento histórico em que o sempre delicado equilíbrio nos contatos entre as forças políticas e sociais civis e o estamento militar alcançam novo pico de tensão, com a ocupação em massa de postos de expertise civil por militares da ativa e da reserva e do retorno de um ativismo político de militares, de corte autoritário, que marca o governo Bolsonaro.

A tarefa da análise e da crítica das relações civil-militares foi o ímpeto inicial que motivou a formação e desenvolvimento da área de estudos da Defesa e dos Estudos Estratégicos no Brasil. Entre a surpresa e o desencanto, constatamos que, ainda hoje, o trabalho de compreender a tensa dialética das relações civil-militares segue sendo fundamental para a sobrevivência da frágil democracia brasileira.

REFERÊNCIAS

- Aussaresses, Jean Charles D. 2008. *Je n'ai pas tout dit: ultimes révélations au service de la France*. Paris: Rocher.
- Brasil. 1967. *Discurso do Marechal Castello Branco na aula inaugural do ano letivo de 1967 na Escola Superior de Guerra*. Biblioteca da Presidência da República. <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/castello-branco/discursos/1967/13.1.pdf>>. Acesso em: 14 mai. 2016.
- Barreira, M., and M. L. Botelho, 2013. "O Exército nas ruas: da Operação Rio à ocupação do Complexo do Alemão: notas para uma reconstituição da exceção urbana". In *Até o último homem*, edited by F. Brito, and R. Oliveira: 115–28. São Paulo: Boitempo.
- Castro, Celso (Ed.). 2006. *A Amazônia e a Defesa Nacional*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Comblin, Joseph. 1978. *A Ideologia da Segurança Nacional: O Poder Militar na América Latina*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- Cunha, Paulo Ribeiro da. 2020. *Militares e Militância: uma relação dialeticamente conflituosa* (2. ed.). São Paulo: Editora Unesp.
- D'Araújo, Maria Celina. 2010. *Militares, democracia, desenvolvimento: Brasil e América do Sul*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Diacon, Todd. 2004. *Stringing Together a Nation: Cândido Mariano da Silva Rondon and the Construction of a Modern Brazil, 1906–1930*. Durham: Duke University Press.
- Duarte, Teresinha M. 2009. "O projeto de desenvolvimento do regime militar e o estado de Goiás". *OP SIS* 9, no 12 (Jan-Jun): 155–69. Catalão.
- Duarte-Plon, Leneide. 2016. *A tortura como arma de guerra — da Argélia ao Brasil: como os militares franceses exportaram os esquadrões da morte e o terrorismo de Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Figueiredo, Eurico. 1980. *Militares e a Democracia: análise estrutural da ideologia do presidente Castello Branco*. São Paulo: Edições Graal.
- Foucault, Michel. 1994. *Entrétiens 1977*. Dits et Écrits vol. III: 298–302. Paris: Galimard.

Foucault, Michel. 1997. *Vigiar e Punir: história do nascimento das prisões*. Petrópolis: Editora Vozes.

_____. 1999. *História da Sexualidade, vol. I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal.

_____. 2002. *Em Defesa da Sociedade: curso do Collège de France (1975-1976)*. Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes.

Franco, Marielle. 2018. *UPP — a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública no estado do Rio de Janeiro*. São Paulo: N-1.

Galula, David. 1964. *Counter-insurgency Warfare: theory and practice*. Londres: Frederix A. Praeger.

Gomes, Maíra S. 2014. *A “pacificação” como prática de “política externa” de (re) produção do self estatal: rescrevendo o engajamento do Brasil na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (Minustah)*. Tese — Doutorado — Instituto de Relações Internacionais, PUC-RJ.

Gros, Frédéric. 2009. *Estados de violência: ensaio sobre o fim da guerra*. Aparecida/SP: Ideias & Letras.

Hirst, Monica, and Reginaldo Nasser. 2014. “Brazil’s involvement in peacekeeping operations: the new defence-security-foreign policy nexus”. *NOREF Report*, Norwegian Peacebuilding Resource Centre.

Hunter, Wendy. 1995. “Politicians against Soldiers: Contesting the Military in Postauthorization Brazil”. *Comparative Politics* 27, no. 4: 425–43.

Hunter, Wendy. 1997. *Eroding Military influence in Brazil: Politicians against Soldiers*. Chapel Hill: University of Northen Carolina Press.

Kenkel, Kai M. 2013. “Five generations of peace operations: from the ‘thin blue line’ to ‘painting a country blue’”, *Revista Brasileira de Política Internacional* 56, no. 1: 122–43.

Lasintec. 2020. *Boletim (Anti)Segurança n.º4*. <https://lasintec.milharal.org/2020/10/15/antiseuranca-quatro/>.

Lima, Carlos Alberto de. 2012. *583 dias da pacificação dos Complexos do Alemão e da Penha*. Rio de Janeiro: Agência A2 Comunicações.

Maciel, Laura A. 1999. “A Comissão Rondon e a conquista ordenada dos sertões: espaço, telégrafo e civilização”. *Projeto História* 18. <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/10994/8114>.

Martins Filho, João R. 2008. “A influência doutrinária francesa sobre o Exército Brasileiro nos anos de 1960”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 23, no. 67 (Junho): 39–50.

Martins Filho, João R. 2012. “A Conexão Francesa: da Argélia ao Araguaia”. *Varia História* 28, no. 48 (Jul./Dez.): 519–36.. Belo Horizonte.

Martins Filho, João R. (Ed.). 2021. *Os militares e a crise brasileira*. São Paulo: Alameda.

McCann, Frank D. 2007. *Soldados da Pátria*. São Paulo: Companhia das Letras.

Mendonça, Thaiané. 2020. “Operações de Paz da ONU como pacificação: uma análise considerando a doutrina de contrainsurgência”. *Cadernos CEDEC*, no. 129.

Exército Brasileiro. 2014. *Doutrina Militar Terrestre*. Brasília: Ministério da Defesa.

Perea, Carlos Mario. 2016. *Vislumbrar de Paz: violencia, poder y tejido social en ciudades latino-americanas*. Bogotá: Debate/Editorial UNAL.

Rodrigues, Gilberto M. A., and Tadeu M. Maciel, 2019. Pacificação à brasileira? O paradigma de Caxias, a Minustah e o governo de Jair Bolsonaro. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa* 6, no. 2 (Jul./Dez). <https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/75145/42106>.

Rodrigues, Thiago. 2016. “Narcotráfico, militarização e pacificações: novas securitizações no Brasil”. In *Visões do Sul: crise e transformações do sistema internacional*. V. 2, edited by Rodrigo Passos, and Alexandre Fuccille. São Paulo: Cultura Acadêmica: 55–88.

Rodrigues, Thiago, and Kalil, Mariana. 2021. “A Military-Green Biopolitics: The Brazilian Amazon Between Security and Development”. *Brazilian Political Science Review* 15, no. 2: 1–22.

Rodrigues, Thiago, Marília Pimenta, Walter Miranda, and Júlia Quirino. 2021. “Gobernanza Híbrida, Violencia Urbana y Legitimidad en tempos de Pandemia: el caso del Comando Vermelho en el Complejo do Salgueiro, de Río de Janeiro, Brasil”. *Análisis Político*, no. 102: 123–149.

Santos, Maria Helena de Castro. 2004. “A nova missão das Forças Armadas latino-americanas no mundo Pós-Guerra Fria: o caso do Brasil”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 19, no. 54: 115–28.

Skaar, Elin, and Camila Malca. 2014. *Latin American Civil-Military Relations in a Historical Perspective: A Literature Review*. Oslo: CMI.

Souza Lima, Antonio Carlos de. 1995. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indiani-
dade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes.

_____. 2015. “Sobre tutela e participação: povos indígenas e formas de governo no
Brasil, séculos XX/XXI”. *Mana* 21, no. 2): 425–57. Rio de Janeiro.

_____. 2017. “A pacificação como prática de poder no contexto da criação do
Serviço de Proteção aos Índios”. In *Pacificar o Brasil: das guerras justas às UPPs*,
edited by Adriana Barreto de Souza, Angela Moreira D. Silva, Luís Edmundo de
S. Moraes, and Maud Chirio. São Paulo: Alameda: 23–48.

Stepan, Alfred. 1975. *Os militares na política: as mudanças de padrões na vida brasilei-
ra*. Rio de Janeiro: Artenova.

Trindade Lima, Nísia. 1999. *Um Sertão Chamado Brasil: Intelectuais e Representação
Geográfica da Identidade Nacional*. Rio de Janeiro: Revan/Iuperj-Universidade
Cândido Mendes.

Trinquier, Roger. 1964. *Modern Warfare: a French view of Counterinsurgency*.
Londres: Pall Mall Press.

NOTAS

1. Robert McNamara (1916-2009), ex-Secretário de Defesa dos Estados Unidos que, após nítidos reveses durante a Guerra do Vietnã, foi alçado à presidência do Banco Mundial em 1968, permanecendo neste cargo por 13 anos. Nesse mesmo ano, McNamara publicou o livro *A Essência da Segurança* (*The Essence of Security*), no qual ele defendeu a necessidade de associar o tema do desenvolvimento à doutrina de segurança nacional. McNamara afirma no livro que sua posição em prol da associação entre segurança e desenvolvimento derivou diretamente de sua experiência como gestor da guerra no Vietnã.

A GUERRA PARA DENTRO: PACIFICAÇÃO COMO DOCTRINA E PRÁTICA DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL

RESUMO

O artigo apresenta a noção de *dispositivo pacificação* como meio para abordar e analisar a constante intervenção das Forças Armadas brasileiras em questões domésticas. A partir da genealogia do poder proposta por Michel Foucault, usada como método, e dos seus conceitos de “disciplina” e “biopolítica”, como referenciais teóricos, propomos uma análise de três conjuntos de práticas aparecidas historicamente em momentos subsequentes e que se compuseram cumulativamente: a política indigenista do Marechal Rondon, a adoção das táticas de contrainsurgência durante o regime autoritário (1964–1985) e as contemporâneas táticas de policiamento de pacificação desenvolvidas no Haiti e no Rio de Janeiro. Argumentamos que a noção de pacificação é um elemento chave que impulsiona, ao longo da história brasileira, a tradição intervencionista das Forças Armadas, que se dá pela contínua combinação entre guerra interna e assistencialismo seletivamente aplicados sobre parcelas específicas da população.

Palavras-chave: Pacificação; Forças Armadas; Brasil; Biopolítica.

ABSTRACT

This article presents the notion of *pacification dispositif* as a means to address the constant intervention of the Brazilian Armed Forces into internal affairs. Using Foucault’s genealogy of power as method, and his concepts of “discipline” and “biopolitics” as theoretical tools, we propose an analysis in three subsequent and cumulative sets of practices related to major pacification movements: Marshall Rondon’s indigenist policy, the adoption of counter-insurgency techniques by the Brazilian military during the authoritarian regime (1964–1985), and the contemporary pacification tactics developed both in Haiti and in Rio de Janeiro. We claim that *pacification* is the key element which ignites throughout Brazilian history the military interventionist practices, by the continuous combination of internal selective warfare and assistencialism.

Keywords: Pacification; Armed Forces; Brazil; Biopolitics.